



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT`ANNA - SP.

**Ref.: Recurso
Pregão Presencial nº. 004/2023
Processo nº. 066/2023**

Fundação Deodato Sant'Anna
Protocolo n. 187/2023
Data. 04.04.23
Ass. NEIDE

GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA - EPP, com sede à Rua Maria Catharina Comino, 406 – Jardim Três Marias – Taboão da Serra/SP – CEP: 06790-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.076.725/0001-03 e Inscrição Estadual sob o nº 675.458.296.113, representada neste ato por seu sócio administrador, **Sr. Flavio Daniel Sotelo Figueiredo**, portador da cédula de identidade RG nº 28.672.925-8 e CPF nº 218.647.318-69, vem, respeitosamente e tempestivamente, à presença desta Ilustre Comissão Licitante, com fundamento no item 10.3 do Edital c.c. artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº. 10.520/2002 interpor

RECURSO

contra a decisão Sr. Pregoeiro, que maculou todo o certame realizado possibilitando a empresa CASSIA APARECIDA DE MORAES a participar do certame sem observar o item 3.1 edital, sendo somente após a fase de lances declarada inabilitada por não atender itens 8.2.3 e 8.2.4 do edital, e por consequência classificou a proposta e declarou vencedora a empresa **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, que na fase de lances ofertou lances ao item licitado (Locação Caminhão Cesto Aéreo) até tornar o preço efetivamente inexequível, consoante restará demonstrado a seguir:

X

GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 42.076.725/0001-03

RUA MARIA CATHARINA COMINO, 406, JD. TRÊS MARIAS, TABOÃO DA SERRA- SP 06790-150

 **ggfrental@gmail.com**



I – DA TEMPESTIVIDADE:

Verifica-se a tempestividade do recurso, já que sessão do Pregão n.º 004/2023, ocorreu dia 30/03/2023 (quinta feira) tendo a Recorrente o prazo de 3 (três) dias uteis, encerrar-se-á em 04/04/2023, sendo encaminhada as razões do presente recurso no dia 03/04/2023 através do email: expediente@fundass.com.br (nos moldes item 10.3.5 edital), bem como o atendimento aos pressupostos de admissibilidade, conforme termos do Artigo 4, inciso XVIII, da 10.520/2002, e item 10.3 e seguintes do Edital.

II – DA VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ITEM 3.1 DO EDITAL

De acordo com item 3.1 do Edital temos que:

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividades pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencham todos os requisitos de habilitação;

Em relação ao objeto licitado temos que o edital item 2.1, assim previu:

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CESTO AÉREO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDASS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste edital.

Desta forma analisando o objeto social, da empresa CASSIA APARECIDA DE MORAES, no momento da fase credenciamento a Recorrente constatou que a atividade desenvolvida pela empresa conforme consta site Jucesp é:

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS DE INFORMACAO, ASSISTENCIA E RESERVAS DE TURISMO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO.

A



Denota-se assim que o ramo de atividade desenvolvido pela empresa CASSIA APARECIDA DE MORAES, tais como organização de feiras, festas, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, de maneira efetivamente não tem relação com o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado do Pregão n.º 004/2023, realizado Pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant`Anna – SP, que trata-se de locação caminhão tipo cesto aéreo, de maneira que foi arguido pela Recorrente no início da sessão ao Sr. Pregoeiro quanto a impossibilidade da empresa CASSIA participar por não possui objeto social compatível ao licitado.

No entanto o Sr. Pregoeiro, informou que analisaria tal situação somente na fase de habilitação, logo, tal ato acabou por macular todo o certame, tendo em vista que possibilitou a licitante CASSIA APARECIDA DE MORAES, avançar para próxima fase do certame, sendo classificada as propostas conforme segue:

Classificação das Propostas

- 1ª Classificada CASSIA APARECIDA DE MORAES.....VALOR R\$ 300.000,00
2ª Classificada LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.....VALOR R\$ 480.000,00
3ª Classificada GGF COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA-EPP.....VALOR R\$ 780.000,00

Aberta a fase de lances a Recorrente desejou oferecer lance de R\$.477.600,00, para cobrir o segundo colocado, porém o Sr. Pregoeiro, informou não ser possível, impondo a Recorrente GGF que cobrisse o menor valor de R\$300.000,00 ou que declinasse para continuidade do certame.

A licitante CASSIA APARECIDA DE MORAES, que registre novamente não detém condições de participar da licitação, mais uma vez maculou todo o certame, pois após ofertar inúmeros lances, encerrada a fase de lances, foi declarada a sua inabilitação por não atender aos subitens 8.2.3 e 8.2.4 do edital, sendo declarada habilitada por consequência a empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA que ofertou lance final de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DA INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS NA CLASSIFICAÇÃO FINAL 1º E 2º LUGAR

A Recorrente entende que o Sr. Pregoeiro deixou de observar o disposto nos artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a forma de apurar as condições de exequibilidade da oferta classificada vencedora, quando tratar-se de licitação do tipo menor preço, para obras e serviços de engenharia.

O parágrafo 1º do inciso II, alínea "b" do artigo 48 da Lei nº. 8.666/93 assim dispõe:

J

GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 42.076.725/0001-03

RUA MARIA CATHARINA COMINO, 406, JD. TRÊS MARIAS, TABOÃO DA SERRA- SP 06790-150

 **ggfrental@gmail.com**



Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b) valor orçado pela administração.

Com base no disposto acima e aplicando ao item licitado, temos que o preço se encontra inexequível, pois após a fase de lances as empresas assim restaram classificadas:

1ª Classificada CASSIA APARECIDA DE MORAES.....VALOR R\$ 239.900,00
2ª Classificada LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.....VALOR R\$ 240.000,00
3ª Classificada GGF COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA-EPP.....VALOR R\$ 780.000,00

O valor médio orçado pela Fundação é de R\$. 351.000,00, e a sugestão de menor valor é de R\$ 348.000,00 (oferecido pela própria licitante CASSIA APARECIDA DE MORAES), conforme mapa comparativo juntado a fls. 17 processo licitatório n.º 66/2023, obtido pela Representante da Recorrente no momento da sessão por ocasião da alegada inexequibilidade em sessão.

Logo aplicando o disposto na alínea "b" do supracitado artigo da Lei de Licitações, deve-se calcular o percentual de 70% sobre o valor médio orçado pela Prefeitura, para aferir quais propostas se encontram inexequíveis.

Destarte, 70% de R\$ 351.000,00 perfaz R\$ 245.700,00, o que equivale dizer que as ofertas inferiores a R\$ 245.700,00 devem ser desclassificadas por encontrarem-se inexequíveis.

É certo ainda que 70% de R\$ 348.000,00 (sugestão do menor preço constante do mapa comparativo) perfaz R\$ 243.600,00 o que equivale dizer que as ofertas inferiores a R\$ 243.600,00, igualmente, devem ser desclassificadas por encontrarem-se inexequíveis.

Impõe-se, assim, reconhecer a inexequibilidade das propostas classificatória após fase de lances apresentado pelas empresas CASSIA APARECIDA DE MORAES e LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, tendo em vista que o preço final encontrasse inferior a R\$.245.700,00.

Ademais importante registrar que a desclassificação de propostas inexequíveis evita a "armadilha" da reivindicação de revisão de preços e é por esse motivo que a Administração deve ter "todos os cuidados legais na apuração da proposta inexequível".

GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 42.076.725/0001-03

RUA MARIA CATHARINA COMINO, 406, JD. TRÊS MARIAS, TABOÃO DA SERRA- SP 06790-150

ggfrental@gmail.com



Em face do exposto espera e requer o provimento do presente recurso, de acordo com o devido processo legal e aplicação dos princípios da legalidade e vínculo ao instrumento convocatório, para desclassificar as licitantes por inexecuibilidade e por consequência anular o Pregão Presencial n.º 04/2023, diante dos vícios e ilegalidades apontadas e que infelizmente não possibilita a realização novamente dos atos uma vez que os vícios e ilegalidades apontados surgiram desde o início do pregão.

Outrossim, caso não seja deferido o pedido, requer desde já a remessa à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem.

Termos em que,
Pede deferimento.

Taboão da Serra, 03 de abril de 2023.

GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA - EPP


GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA
Flavio Daniel Sotelo Figueiredo
RG nº 28.672.925-8

Representante Legal

Relação documentos acompanham Razões Recurso

Doc. 01 - Edital

Doc. 02 - Ata sessão realizada Pregão 004/2023

Doc. 03 - Contrato Social Recorrente

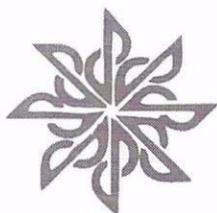
Doc. 04 - CNPJ Recorrente

Doc. 05 - RG Representante Legal

GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 42.076.725/0001-03

RUA MARIA CATHARINA COMINO, 406, JD. TRÊS MARIAS, TABOÃO DA SERRA- SP 06790-150

 **ggfrental@gmail.com**



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO “DEODATO SANT'ANNA” - FUNDASS

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CESTO AÉREO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDASS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2023

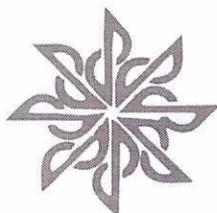
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: VIDEOTECA MUNICIPAL - RUA MANOEL RUFINO, 15 – CENTRO HISTÓRICO, SÃO SEBASTIÃO – SP

1. PREÂMBULO

1.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” - Fundass, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para locação de caminhão tipo Cesto Aéreo, para atendimento das demandas da FUNDASS, conforme descrição e especificações dos serviços relacionados no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e seu regulamento; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Municipal nº 3071 de 14 de abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

1.3. Os envelopes contendo a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;

1.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo do Termo de Ciência e de Notificação;

2. DO OBJETO

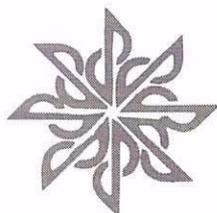
2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CESTO AÉREO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDASS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste edital.

2.2. O objeto da presente licitação poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelece o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.3. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividades pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencham todos os requisitos de habilitação;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. De empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Fundass e com o Município de São Sebastião, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.2.4. De empresas:

a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;

b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

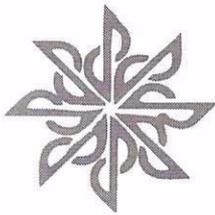
3.4. Os interessados em participar desta Licitação poderão ter acesso ao edital, gratuitamente, por meio do site www.fundass.com.br e/ou retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos (Mídia Eletrônica), mediante recolhimento no Departamento Administrativo da Fundass, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), localizado na Rua Expedicionários Brasileiros, 171/179 – Centro, São Sebastião/SP, Fone: (12) 3892-2815, diariamente das 09:00 às 17:30 horas, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

4. ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de **02 (dois) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes, através do e-mail expediente@fundass.com.br;

4.2. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão;

4.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da FUNDASS na internet www.fundass.com.br/serviços/licitacoesonline/pregoeseconcorrencia



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se **credenciar através da carta de credenciamento (Anexo VIII)** perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Quanto aos representantes:

5.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

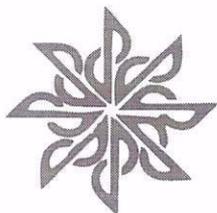
5.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.** No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 5.1.1.1.;

5.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.1.1.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

5.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

5.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

5.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

5.1.2.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e entregue FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e que não incide em qualquer vedação estabelecida no art. 3º, § 4º da lei citada, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

5.2. Os documentos de credenciamento, que deverão vir acompanhados da carta conforme Anexo VIII deste edital, serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes – Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;

5.3. A não apresentação do credenciamento de representante IMPEDIRÁ A MANIFESTAÇÃO DA LICITANTE, durante os trabalhos da sessão.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados ao Pregoeiro, logo após o credenciamento, na sessão pública de abertura do certame, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da Empresa Licitante:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 04/2023

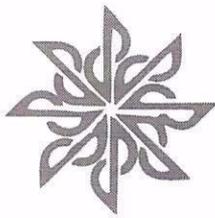
Processo nº 66/2023

Denominação da Empresa Licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 04/2023

Processo nº 66/2023



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



6.2. A Fundação “Deodato Sant’Anna” não se responsabilizará por envelopes de “Proposta” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

7. DA PROPOSTA

7.1. O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador;

7.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

7.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

7.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;

7.5. Deverá estar consignado na proposta:

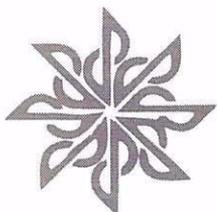
7.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/celular, e-mail e CNPJ do licitante e data;

7.5.2. Preços unitários e totais em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado, não cabendo à Fundação Deodato Sant’Anna, nenhum custo adicional;

7.5.3. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope “**Propostas**”, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

7.5.4. Declaração impressa na proposta de que os serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital;

7.5.5. Declaração impressa na proposta que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar documentação completa.

8.2. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.2.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

8.2.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.3. Os documentos relacionados no subitem **8.2.1.1 não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

8.2.1.4. Será apresentada para fins de habilitação, declaração da empresa licitante, que não há fato impeditivo na habilitação, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **Anexo VI**;

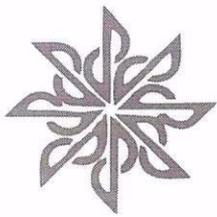
8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.2.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



8.2.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;

8.2.2.3.3. Certidão Negativa **ou** Positiva com efeitos de negativa de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.2.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, sendo aceito Certidão Positiva com efeito de Negativa;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho 2011, sendo aceita certidão positiva com efeito de negativa;

8.2.2.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato;

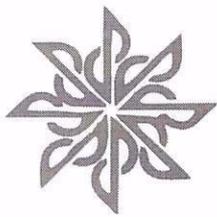
8.2.2.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.2.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundass, para a regularização da documentação, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

8.2.2.6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior 7.2.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física e/ou deferimento do processo de recuperação judicial e determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observando o disposto no § 3º do artigo 195, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal 14.112/2020 e/ou plano de recuperação homologado;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

8.2.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e/ou do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

8.2.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da prestação de serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do serviço;

8.2.4.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) estar em nome e CNPJ da empresa proponente e indicar o serviço do objeto similar ao licitado.

8.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.2.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo V** deste Edital);

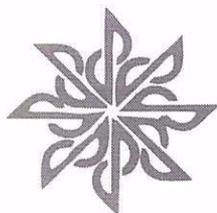
8.2.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo pregoeiro ou por um dos membros da equipe de apoio no ato de sua apresentação;

8.2.6.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será aceito como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 8.2.3.1 que será aceita como válida com **até 90 (sessenta) dias** imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;

8.2.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



8.2.6.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.2.1 a 8.2.5.

8.2.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

8.2.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No dia, horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item **5.1**.

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;

8.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº "1", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

8.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de menor preço, observadas as especificações técnicas e parâmetros definidos neste Edital;

8.4.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

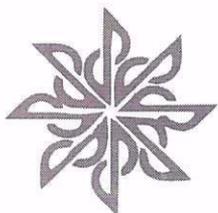
8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.5.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

8.5.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

8.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

8.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

8.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

8.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **com margem de redução para os intervalos**, definidos pelo Pregoeiro, **antes da abertura da etapa de lances**, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos até o encerramento do julgamento deste;

8.7.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

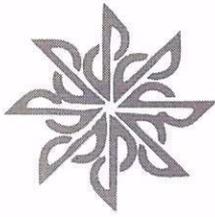
8.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

8.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

8.9.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1;

8.9.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;

8.10. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores totais, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último valor ofertado;

8.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

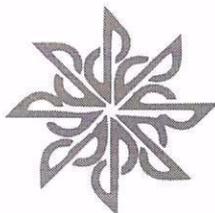
8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

8.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução dos preços;

8.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

8.16. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



8.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

8.17.1. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades puramente formais observadas na documentação e proposta, efetivamente entregues, que poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;

8.17.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.17.3. Esta Fundação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**;

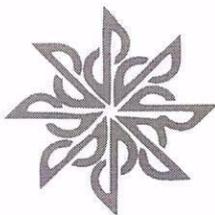
8.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.18.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

8.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio;

8.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.21. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

9. DA VISTORIA

9.1. O licitante vencedor do processo licitatório, ao ser convocado para a assinatura do Contrato, deverá apresentar o laudo de vistoria do caminhão, de no máximo 60 dias, por empresa especializada em perícias e vistoria veicular credenciada pelo Detran, que deverá constar as condições dos sistemas mecânicos, elétricos e de segurança, com a finalidade de comprovar se o mesmo está apto a desenvolver o serviço proposto, sendo emitido parecer técnico que fará parte do processo.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

10.2. As eventuais impugnações devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital, devidamente assinada por representante capaz, com a identificação e protocoladas no setor administrativo da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna, sito à Rua Expedicionários Brasileiros, nº 171/179 - Centro - CEP 11.608-623 - São Sebastião/SP, - Fone (12) 3892-2815, para abertura de processo administrativo, com a juntada dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do contrato social da empresa, ou equivalente;
- b) procuração outorgada por representante da empresa, devidamente acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do outorgante;
- c) cópia autenticada da cédula de identidade ou equivalente, com foto, do impugnante;

10.2.1. As impugnações encaminhadas via e-mail deverão conter em anexo os documentos elencados no item "10.2.";

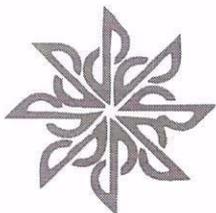
10.2.3. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;

10.2.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão;

10.2.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

10.3. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da

14



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do instrumento de contrato;

10.3.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.3.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do vencedor para assinatura do instrumento de contrato;

10.3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.3.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser encaminhadas através do e-mail expediente@fundass.com.br ou protocolados na FUNDASS – Departamento Administrativo, na Rua Expedicionários Brasileiros, 171- Centro, dirigidos ao Pregoeiro;

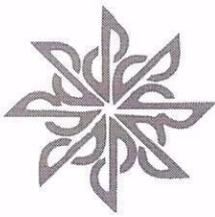
10.3.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata;

10.4. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

11. CONTRATAÇÃO, PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração e assinatura de instrumento contratual, conforme minuta constante do **Anexo VII**;

11.2. O objeto locado deverá ter certificado de registro nacional de transportadores de cargas (RNTRC), da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na categoria TAC;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



11.3. A empresa adjudicatária se obriga a prestar os serviços objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta apresentada;

11.4. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, manutenção em geral preventiva e corretiva, peças de reposição, pneus, motorista e operador, alimentação do motorista e do operador, seguros, taxas, impostos e demais despesas necessárias e outros gravames que possam incidir, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

11.4.1. O objeto licitado deverá ficar disponibilizado em tempo e quilometragem livres e ficar à disposição da Fundass.

11.4.2. A empresa adjudicada deverá manter sempre os documentos de porte obrigatório do veículo e o comprovatório de habilitação do condutor quando estiver disponibilizado para a Contratante.

11.4.3 O veículo deverá ser disponibilizado de acordo com a solicitação da Contratante, todos os dias da semana, independente de coincidir com finais de semana, ponto facultativo e feriados, podendo, ainda, ser pela manhã, tarde ou noite, respeitando os horários discriminados a ser determinado pelo cronograma de serviços a ser emitido pela Fundass.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, a Fundass, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

11.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações indicadas pela empresa adjudicatária ou do Anexo II;

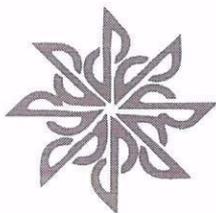
11.5.2. As irregularidades deverão ser sanadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela empresa adjudicatária, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

11.5.3 O recebimento do objeto não exime a empresa adjudicatária de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado;

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado na forma estabelecida no Contrato após o aceite da Nota Fiscal pela Fundass;

12.2. Não será dado o aceite final, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



12.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município;

12.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;

12.4.1. Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da lei federal 10.520/02, demais penalidades legais, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

14.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2. Multas;

14.1.3. Rescisão unilateral do fornecimento sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública;

14.1.5. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

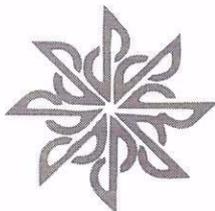
14.2. A multa será aplicada na forma estabelecida no contrato;

15. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

15.1.1. Retardarem a execução do pregão;

15.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



15.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;\

16.2. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.fundass.com.br;

16.3. Após o recebimento definitivo dos serviços, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada pelo prazo de **05 (cinco) dias**, findo o qual serão inutilizados;

16.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

16.5. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado;

16.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Central da Comarca de São Sebastião - SP.

São Sebastião, 17 de março de 2023.

Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
"Deodato Sant'Anna" - Fundass



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 04/2023
Processo nº 66/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CESTO AÉREO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDASS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

No dia 30 de março de 2023, às 09:30 horas, reuniram-se na Videoteca Municipal o Pregoeiro o senhor Marcus Vinicius Martins de Oliveira e Equipe de Apoio composta pelas senhoras Carolina Pinheiro Braga, Silvana Rodrigues Palmeira Sampaio, Suelen Cristina Bezerra Júlio e Fabiana Lisboa, nomeados pela Portaria nº 029/2022 para Sessão Pública do Julgamento do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Ficou registrado no relatório anexo, sendo assinado pelos presentes.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 9:50.

Em seguida recebeu declaração dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DE PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

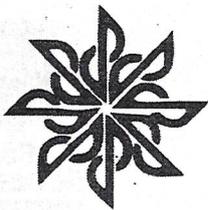
Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazo e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. A classificação, nesta etapa, ficou conforme histórico do pregão.

ETAPA DE LANCES

Conforme o histórico do pregão anexo.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a classificação é de acordo com o histórico do pregão anexo.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



NEGOCIAÇÃO

Conforme histórico do pregão anexo.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da Licitante vencedora do certame CASSIA APARECIDA DE MORAES, foi verificado que a documentação do solicitada no subitens 8.2.3 e 8.2.4 estava em desacordo com as exigências do edital.

Aberto o 2º envelope da segunda empresa colocada na etapa de lances, verificou o atendimento aos requisitos do Edital, estando, portanto, HABILITADA. Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Franqueada a palavra aos presentes, os representantes das empresas GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA e tem intenção de recurso, de acordo com os fatos descritos no item de Ocorrências.

A empresa CASSIA APARECIDA DE MORAES manifestou interesse em apresentar recurso referente as manifestações supracitadas das empresas concorrentes

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos deverão ser protocolizados na sede da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana. Nada mais foi dito.

PROPOSTA REALINHADA

48 horas para o envio de sua proposta realinhada. Ciente Sai a licitante vencedora do prazo de também que os descontos devem ser lineares aos itens do lote. A proposta realinhada poderá ser protocolada na sede da Fundass ou enviada através do e-mail: administrativo@fundass.com.br

2



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Foi contestado pelo senhor Juliano Augusto de Almeida, representante da empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA o subitem 7.5.4 do edital, questionando a ausência da declaração exigida no referido subitem, porém todas as propostas constam a descrição de acordo com o edital, conforme anexo II.

Após o credenciamento, a senhora Mayara Prado Alves, representante da empresa GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA, questionou o CNAE da empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, por não constar especificação de locação de caminhão com cesto aéreo. Foi esclarecido pelo pregoeiro que a análise da documentação será realizada na próxima etapa "Habilitação". A mesma também desejou cobrir o lance do 2º colocado, porém o sistema não permite.

Na fase de habilitação o representante da LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA questionou quanto aos poderes do senhor Orlando Eduardo de Moraes, representante através de procuração da empresa CASSIA APARECIDA DE MORAES, em assinar declarações, o pregoeiro analisou a procuração e nela estava expresso os poderes questionados.

Ainda na fase de habilitação, o representante da LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA questionou sobre o atestado de capacidade técnica, subitem 8.2.4 do referido edital, da empresa CASSIA APARECIDA DE MORAES constar em cópia simples, não apresentado o original e/ou autenticação do documento, sem período de prestação do serviço. Também questiona o balanço apresentado, de acordo com o subitem 8.2.3, por não estar registrado na Junta Comercial e não apresentar os originais.

A senhora Mayara Prado Alves, representante da empresa GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA, solicitou a planilha de exequibilidade das outras empresas concorrentes, sendo que o senhor Juliano Augusto de Almeida, representante da empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ressaltou a não necessidade deste documento, segundo a legislação vigente, pois cada empresa é responsável por suas alegações, estando cientes das implicações legais caso não haja o cumprimento do objeto.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar este pregoeiro declara encerrada a sessão, cuja ata vai devidamente assinada.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



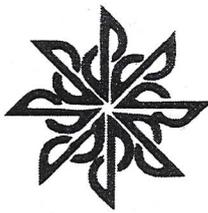
ASSINAM:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Marcus Vinicius Martins de Oliveira Pregoeiro
Carolina Pinheiro Braga Equipe de Apoio
Silvana Rodrigues Palmeira Sampaio Equipe de Apoio
Suelen Cristina Bezerra Julio Equipe de Apoio
Fabiana Lisboa Equipe de Apoio

REPRESENTANTES:

Orlando Eduardo De Moraes Filho
CASSIA APARECIDA DE MORAES
42.844.255/0001-80

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



Mayara Prado

Mayara Prado Alves
GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA
42.076.725/0001-03

JLA

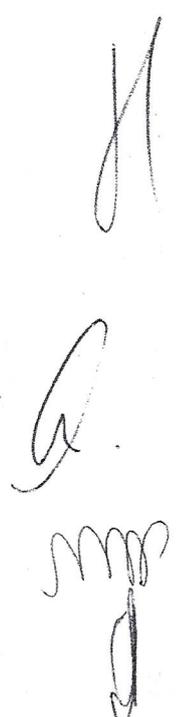
Juliano Augusto de Almeida
LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
00.973.118/0001-04

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2023 - Pregão - Normal	Modalidade: 4/2023 - PREGAO - Presencial	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CESTO AÉREO, INCLUSO MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PELA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDASS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA		
Expedição: 11/01/2023	Homologação:	Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CASSIA APARECIDA DE MORAES	Inabilitado
LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Habilitado

Three handwritten signatures in black ink are located on the right side of the page. The top signature is a large, stylized 'H'. The middle signature is a cursive 'A'. The bottom signature is a cursive 'M'.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2023 - Pregão - Normal	Modalidade: 4/2023 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CESTO AÉREO, INCLUSO MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PELA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDASS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	
Expedição: 11/01/2023	Homologação: Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		348.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CASSIA APARECIDA DE MORAES	300.000,0000	-
2	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	480.000,0000	60,00
3	GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA-EPP	780.000,0000	160,00

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		348.000,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	290.000,0000	-16,67
2	CASSIA APARECIDA DE MORAES	280.000,0000	-19,54
3	GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA-EPP	Declinou	-
4	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	279.000,0000	-19,83
5	CASSIA APARECIDA DE MORAES	278.000,0000	-20,11
6	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	277.000,0000	-20,40
7	CASSIA APARECIDA DE MORAES	276.000,0000	-20,69
8	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	275.000,0000	-20,98
9	CASSIA APARECIDA DE MORAES	274.900,0000	-21,01
10	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	274.000,0000	-21,26
11	CASSIA APARECIDA DE MORAES	273.900,0000	-21,29
12	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	273.000,0000	-21,55
13	CASSIA APARECIDA DE MORAES	272.900,0000	-21,58
14	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	270.000,0000	-22,41
15	CASSIA APARECIDA DE MORAES	269.900,0000	-22,44
16	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	269.000,0000	-22,70
17	CASSIA APARECIDA DE MORAES	268.900,0000	-22,73
18	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	268.000,0000	-22,99
19	CASSIA APARECIDA DE MORAES	267.900,0000	-23,02
20	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	267.500,0000	-23,13
21	CASSIA APARECIDA DE MORAES	267.400,0000	-23,16
22	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	267.000,0000	-23,28
23	CASSIA APARECIDA DE MORAES	266.900,0000	-23,30
24	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	266.500,0000	-23,42
25	CASSIA APARECIDA DE MORAES	266.400,0000	-23,45
26	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	266.000,0000	-23,56
27	CASSIA APARECIDA DE MORAES	265.900,0000	-23,59
28	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	265.000,0000	-23,85
29	CASSIA APARECIDA DE MORAES	264.900,0000	-23,88
30	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	264.000,0000	-24,14
31	CASSIA APARECIDA DE MORAES	263.900,0000	-24,17
32	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	263.000,0000	-24,43
33	CASSIA APARECIDA DE MORAES	262.900,0000	-24,45
34	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	262.000,0000	-24,71

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2023 - Pregão - Normal	Modalidade: 4/2023 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CESTO AÉREO, INCLUSO MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PELA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDASS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	
Expedição: 11/01/2023	Situação: Aberta

35	CASSIA APARECIDA DE MORAES	261.900,0000	-24,74
36	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	260.000,0000	-25,29
37	CASSIA APARECIDA DE MORAES	259.900,0000	-25,32
38	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	259.000,0000	-25,57
39	CASSIA APARECIDA DE MORAES	258.900,0000	-25,60
40	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	258.000,0000	-25,86
41	CASSIA APARECIDA DE MORAES	257.900,0000	-25,89
42	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	257.000,0000	-26,15
43	CASSIA APARECIDA DE MORAES	256.900,0000	-26,18
44	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	256.000,0000	-26,44
45	CASSIA APARECIDA DE MORAES	255.900,0000	-26,47
46	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	255.000,0000	-26,72
47	CASSIA APARECIDA DE MORAES	254.900,0000	-26,75
48	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	254.000,0000	-27,01
49	CASSIA APARECIDA DE MORAES	253.900,0000	-27,04
50	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	250.000,0000	-28,16
51	CASSIA APARECIDA DE MORAES	249.900,0000	-28,19
52	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	249.000,0000	-28,45
53	CASSIA APARECIDA DE MORAES	248.900,0000	-28,48
54	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	248.000,0000	-28,74
55	CASSIA APARECIDA DE MORAES	247.900,0000	-28,76
56	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	247.000,0000	-29,02
57	CASSIA APARECIDA DE MORAES	246.900,0000	-29,05
58	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	246.000,0000	-29,31
59	CASSIA APARECIDA DE MORAES	245.900,0000	-29,34
60	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	245.000,0000	-29,60
61	CASSIA APARECIDA DE MORAES	244.900,0000	-29,63
62	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	244.000,0000	-29,89
63	CASSIA APARECIDA DE MORAES	243.900,0000	-29,91
64	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	243.800,0000	-29,94
65	CASSIA APARECIDA DE MORAES	243.700,0000	-29,97
66	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	243.600,0000	-30,00
67	CASSIA APARECIDA DE MORAES	243.500,0000	-30,03
68	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	243.000,0000	-30,17
69	CASSIA APARECIDA DE MORAES	242.900,0000	-30,20
70	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	242.000,0000	-30,46
71	CASSIA APARECIDA DE MORAES	241.900,0000	-30,49
72	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	241.500,0000	-30,60
73	CASSIA APARECIDA DE MORAES	241.400,0000	-30,63
74	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	241.000,0000	-30,75
75	CASSIA APARECIDA DE MORAES	240.900,0000	-30,78
76	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	240.500,0000	-30,89
77	CASSIA APARECIDA DE MORAES	240.400,0000	-30,92
78	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	240.300,0000	-30,95
79	CASSIA APARECIDA DE MORAES	240.200,0000	-30,98
80	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	240.000,0000	-31,03

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2023 - Pregão - Normal	Modalidade: 4/2023 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CESTO AÉREO, INCLUSO MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PELA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDASS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	
Expedição: 11/01/2023	Homologação:
Situação: Aberta	

81	CASSIA APARECIDA DE MORAES	239.900,0000	-31,06
82	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: CASSIA APARECIDA DE MORAES		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1		239.900,00
Total do Fornecedor		239.900,00
Total Geral		239.900,00



***INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL – LTDA***

GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento **FLAVIO DANIEL SOTELO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.672.925-8 SSP/SP e CPF nº 218.647.318-69, residente e domiciliado à Rua Olímpia Catta Preta, n.º 620 - Núcleo Colonial – Município de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, CEP: 09424-100; resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1.ª) A sociedade girará sob a denominação social de "**GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA**", que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N.º 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLAUSULA 2.ª) A sociedade tem sua sede à Rua Maria Catharina Comino, n.º 406 – Jardim Três Marias – Taboão da Serra – Estado de São Paulo - CEP 06790-150.
Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA 3.ª) O objeto social será de empresa de locação de máquinas, equipamentos, caminhões, veículos utilitários, veículos de carga e passeio, automóveis, viaturas e ambulâncias, locação com ou sem operador de máquinas e equipamentos destinados ao serviço de terraplenagem, locação de máquinas e equipamentos para construção e demolição com ou sem operador, locação de máquinas e equipamentos

CONSTITUIÇÃO
DA EMPRESA

agrícolas com ou sem operador, locação de automóveis com ou sem motorista/conductor, locação de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador, locação de caminhões com ou sem motorista, transporte rodoviário de carga em geral, exceto produtos perigosos, locação de ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semi-reboques, com ou sem condutor, por período de curta ou longa duração, locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, como motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, com ou sem motorista, serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, os serviços de gestão e operação de tráfego, os serviços de traslado de passageiros entre terminais, o serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, o serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, os serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas, obras de engenharia como a construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias, como construção de vias, serviços de infraestrutura, e limpeza urbana, coleta e destinação de resíduo urbano e hospitalares, comércio de materiais para construção e acabamento.

CLÁUSULA 4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2021 e o prazo de duração da mesma será por tempo indeterminado, podendo a qualquer época, vir a ser transformada em outro tipo de sociedade, observadas as disposições legais aplicáveis ao ato.

CLÁUSULA 5ª) O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelo sócio único em moeda corrente nacional, assim distribuído:

A

JUCESP
25 MAI 2021

CLÁUSULA 13ª) Elege o socio único como competente para reconhecer demanda porventura advinda do presente contrato social, o foro da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, obriga-se a cumprir fielmente em todos os seus termos, as cláusulas e condições deste contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor, para ser registrado e arquivado na JUCESP.

Taboão da Serra, 01 de maio de 2021.



FLAVIO DANIEL SOTELO FIGUEIREDO





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - I
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL

GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO

A Sociedade GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Maria Catarina Comino, 406, Jardim Tres Marias, Taboão da Serra, SP, CEP:06790-150, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Taboão da Serra - SP

DATA

01/05/2021

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

FLAVIO DANIEL SOTELO FIGUEIREDO (Sócio)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

808.688/21-2



JUCESP





Declaração

Eu, FLAVIO DANIEL SOLTELO FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade nº 28.672.925-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 218.647.318-69, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Maria Catarina Comino, 406, Jardim Tres Marias, SP, Taboão da Serra, CEP 06790-150, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FLAVIO DANIEL SOLTELO FIGUEIREDO

RG: 28.672.925-8

GGF COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.076.725/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GGF COMERCIAL LOCACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIA CATARINA COMINO	NÚMERO 406	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 06.790-150	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TRES MARIAS	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GGFRENTAL@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4469-4040
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **10:56:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
FLAVIO DANIEL SOTELO FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
28672925 SSP SP

CPF
218.647.318-69

DATA NASCIMENTO
22/12/1980

FILIAÇÃO
FLAVIO FIGUEIREDO FILHO
ANETE SOTELO FIGUEIREDO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01146935582

VALIDADE
23/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
03/03/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
COTIA, SP

DATA EMISSÃO
01/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85516520068
SP004436895

SÃO PAULO

DENATRAN**CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2203537151



2203537151

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.